



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS – CESA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA REGIONAL E URBANA – PPGERU

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – PPGERU/URCA – TURMA 2023

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATO(A)S AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA REGIONAL E URBANA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (PPGERU/URCA) – TURMA 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Urbana (PPGERU) da Universidade Regional do Cariri (URCA), nível Mestrado Acadêmico, no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado deste Programa, em reunião realizada no dia 10 de outubro de 2022, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o ingresso em 2023.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – PPGERU/URCA - TURMA 2023 - será realizado sob a responsabilidade do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Urbana da URCA, através de Comissão composta por professore(a)s permanentes e colaboradores do PPGERU/URCA.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PPGERU tem por objetivo aprimorar a formação de recursos humanos nas áreas de atuação do programa, com amplo domínio na produção de conhecimentos e aptos ao exercício de atividades de ensino, pesquisa e extensão, de apoio ao desenvolvimento tecnológico e inovação e demais atividades profissionais correlatas com a formação propiciada, atuando em duas (2) linhas de pesquisa:

- I) Economia Regional e Urbana e Políticas Públicas;
- II) Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural Sustentável.

As informações sobre linhas de atuação, publicações e projetos de pesquisa do(a)s professore(a)s vinculados ao programa podem ser consultados na página do PPGERU <<http://www.urca.br/ppgeru/>> e/ou nos currículos Lattes do(a)s docentes.

1 VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

1.1 Serão ofertadas até **10 vagas**, não havendo obrigatoriedade do preenchimento total.

1.2 O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s como aluno(a)s regulares poderão, **caso haja disponibilidade**, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão das agências de fomento, regulamento do PPGERU para concessão e manutenção de bolsas e o regimento interno do PPGERU. A manutenção das bolsas de estudos no decorrer do curso será avaliada semestralmente, requerendo que o(a) aluno(a) apresente desempenho adequado, conforme as regras regimentais vigentes.

2 INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente via sistema online de inscrições, na página eletrônica do PPGERU, no link: <<http://barbalha.urca.br/selecao-ppgeru/login>>, no período de 02/11/2022 a 05/12/2022.

2.2 A inscrição compreende três (03) etapas:

1ª ETAPA - Preenchimento da ficha de inscrição eletrônica;

2ª ETAPA – Formulário de declaração de itens do Lattes para avaliação curricular, gerado exclusivamente no sistema de inscrições online, com a produção de 2018 até o ato da inscrição;

3ª ETAPA Envio online (upload), em formato PDF, em arquivo único, dos seguintes documentos do(a)s candidato(a)s brasileiro(a)s ou estrangeiro(a)s:

a) Cópia do documento de identificação com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional);

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópias com foto e folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país (quando estrangeiro);

d) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação plena em instituição de ensino superior, cujo curso seja reconhecido pelo MEC. Também estará habilitado(a) o(a) candidato(a) que possuir declaração de conclusão de curso emitida por órgão responsável pela emissão do diploma (*);

e) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação plena em instituição estrangeira, devidamente reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais;

f) Termo de compromisso e de responsabilidade devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e com firma reconhecida em cartório (ANEXO 1);

g) Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, anexar a declaração de liberação da chefia

imediate, na hipótese do(a) candidato(a) ser aprovado(a) no processo seletivo.

Obs.: Admite-se à inscrição para seleção do mestrado de concluintes de curso de graduação, mas caso aprovado(a) na seleção, o direito à vaga está condicionado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação até a data de realização da matrícula para o semestre letivo 2023.

2.3 A documentação é de total responsabilidade do(a) candidato(a). A ausência e/ou irregularidade em algum dos documentos listados no item 2.2, mesmo que verificadas posteriormente, implicará no indeferimento da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.4 Para maiores esclarecimentos, o candidato deverá se dirigir até a Secretaria do PPGERU, que atualmente funciona nas dependências do Departamento de Economia, localizada no *Campus* do Pimenta na rua Cel. Antônio Luiz, 1161 no Crato-Ce, no horário das 14 às 18 hs. Outra opção é entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Urbana (PPGERU), através do e-mail: ppgeru@urca.br

3 PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será composto por quatro (04) etapas, sendo **todas de caráter eliminatório**.

1ª ETAPA - Prova única, sem consulta, com questões das disciplinas obrigatórias, a saber: Macroeconomia, Microeconomia e Métodos Quantitativos, de caráter eliminatório, conforme bibliografia indicada no ANEXO 2.

a) A prova será avaliada de forma independente pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGERU, atribuindo notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final da 1ª Etapa corresponderá à média aritmética simples da nota atribuída pelos avaliadores. Para não ser eliminado(a), o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na 1ª Etapa;

b) A prova escrita ocorrerá de forma presencial, no bloco da Economia, **Sala do PPGERU**, nas dependências da Universidade Regional do Cariri, sede Pimenta, Crato, Ceará, com início às 14h e término às 18h do dia 04/01/2023;

c) A prova deverá ser respondida com caneta de cor azul ou preta.

2ª ETAPA - Será analisado o Projeto de Dissertação do(a) candidato(a) **aprovado(a)** na 1ª Etapa, seguindo as normas de elaboração e formatação que estão no ANEXO 3.

O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na 1ª ETAPA enviarão o projeto (em PDF), para o e-mail:

ppgeru@urca.br, no dia 21/01/2023.

a) Da avaliação do Projeto de Pesquisa:

- ✓ O projeto de pesquisa terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios determinados;

b) Dos critérios e pontuação do Projeto de Pesquisa:

- ✓ Delimitação do problema, justificativa e relevância embasada na literatura, objetivos e fundamentação teórica (3,0 pontos);
- ✓ Coerência entre os procedimentos metodológicos e os objetivos propostos do projeto (3,0 pontos);
- ✓ Alinhamento do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (1,0 ponto);
- ✓ Exequibilidade do cronograma de atividades (1,0 ponto);
- ✓ Atualização e abrangência da bibliografia (1,0 ponto);
- ✓ Qualidade da redação e formatação conforme as normas da ABNT (1,0 ponto).

c) O(A) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos para ser considerado(a) APROVADO(A) nesta etapa e apto(a) a participar das demais etapas do processo seletivo.

3ª ETAPA - Análise do Currículo Lattes, seguindo a pontuação estabelecida nesta chamada pública.

a) Somente o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na 2ª ETAPA enviarão a ficha de pontuação (ANEXO 4) preenchida para o e-mail: ppgeru@urca.br, no dia 31/01/2023;

b) Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do currículo apresentado, no formato PDF, e enviado em arquivo único para o e-mail: ppgeru@urca.br, no dia 31/01/2023;

c) Será utilizada uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

d) Para efeito de pontuação curricular, serão considerados os trabalhos produzidos e atividades realizadas pelo(a) proponente com a produção de 2018 até o ato da inscrição;

e) Os currículos são normalizados por nota, sendo atribuído ao maior currículo nota 10 (dez) e os demais calculados mediante sua proporcionalidade.

4ª ETAPA - Análise do Desempenho Acadêmico pela média (coeficiente global de rendimento) do Histórico Escolar da Graduação.

a) Somente o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na 3ª ETAPA enviarão o Histórico Escolar da Graduação para o e-mail: ppgeru@urca.br, no dia 07/02/2023;

b) A nota do desempenho acadêmico será normalizada, sendo atribuída pontuação máxima (10 pontos) à maior média do Histórico Escolar da Graduação, e demais notas calculadas mediante sua proporcionalidade.

3.2- Para fins da nota final, será considerada a média ponderada das notas de cada etapa do Processo Seletivo, considerando os pesos a seguir, para cada uma das etapas:

Etapa	Peso
1ª Etapa	5 (cinco)
2ª Etapa	2 (dois)
3ª Etapa	2 (dois)
4ª Etapa	1 (um)

4 APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será aprovado(a) no processo seletivo do PPGERU, o(a) candidato(a) que atender às seguintes exigências:

- a) Na 1ª Etapa do processo seletivo, ter obtido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Específica (com questões de Macroeconomia, Microeconomia e Métodos Quantitativos);
- b) Na 2ª Etapa do processo seletivo, ter obtido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) no Projeto de Dissertação;
- c) Na 3ª Etapa do processo seletivo, ter obtido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Análise do Currículo Lattes;
- d) Na 4ª Etapa do processo seletivo, ter obtido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Análise do Desempenho Acadêmico;
- e) Ser aprovado(a) com nota final igual ou superior a 5,0 (cinco);

4.2 A classificação geral do(a) candidato(a) no processo seletivo do PPGERU ocorrerá por ordem decrescente de nota final.

4.3 Em caso de empate entre o(a)s candidato(a)s, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova Escrita;
- b) Maior pontuação no Projeto;
- c) Maior pontuação no Currículo Lattes;
- d) Maior pontuação no Histórico Escolar de Graduação.

5 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1 O(A) estudante deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado(a) na prova de Proficiência em Língua Inglesa realizada pelo Núcleo de Línguas (NUCLIN) da Universidade Regional do Cariri (<http://cev.urca.br/nuclin>) ou apresentar aprovação em Exames de Proficiência em outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Institutos de Línguas, reconhecidos pelas leis brasileiras, conforme consta no ANEXO 5.

5.2 O Exame de Proficiência em língua inglesa visa avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de um texto de conhecimento geral e deverá ser realizado em no máximo 12 (doze) meses, a contar da data do ingresso no Curso, sem prorrogação.

5.3 O(A) estudante terá, no máximo, 2 (duas) oportunidades para realizar o exame de Proficiência em Língua Inglesa.

5.4 Estão dispensado(a)s de prestar exames de proficiência o(a)s candidato(a)s que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses, e há menos de 3 (três) anos de seu ingresso no Curso, no país onde o idioma exigido pelo Curso seja de uso corrente, caso apresentem documentos comprobatórios dessa experiência, no momento em que solicitar o seu aproveitamento.

5.5 Será aceita a convalidação de Proficiência em Língua Inglesa realizada, em até 3 (três) anos, em outro Programa Stricto Sensu.

5.6 Caberá ao estudante requerer e submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Inglesa até 12 meses (doze) meses após o seu ingresso no Mestrado do PPGERU.

5.7 Será aceito o Comprovante de Proficiência de Língua Inglesa. Os certificados aceitos pelo PPGERU e as respectivas pontuações estão especificadas no Anexo 5.

5.8 O(A) estudante reprovado no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, previsto no Art. 27º. do regimento interno do PPGERU, deverá submeter-se a novo exame, no semestre subsequente.

5.9 Candidato(a)s estrangeiro(a)s devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

6 MATRÍCULA

6.1 A matrícula como aluno(a) regular no PPGERU será efetuada mediante a apresentação dos documentos e comprovantes da conclusão de Curso de Graduação, uma (1) foto 3x4 recente e inscrição nas disciplinas ofertadas pelo Programa. Esta matrícula será condicionada à sua homologação pelo Colegiado.

6.2 Para a matrícula, será exigida a apresentação de Diploma de Graduação de Instituições de Ensino

Superior ou, provisoriamente, de certificado ou declaração de conclusão de curso emitido pelo Departamento de Ensino de Graduação ou correspondente, da Instituição de origem do(a) aluno(a), indicando o prazo para emissão do certificado.

7 INGRESSO NO PROGRAMA E NIVELAMENTO

7.1 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s na seleção no mestrado do PPGERU obrigatoriamente farão o Curso de Nivelamento.

7.2 O Curso de Nivelamento ocorrerá em Matemática e Estatística, para todo(a) o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, e ocorrerá antes do início das atividades das disciplinas obrigatórias.

7.3 O Curso de Nivelamento será de 60 (sessenta) horas aula, sendo 30 (trinta) horas aula de Matemática e 30 (trinta) de Estatística, e não terá caráter eliminatório nem classificatório.

7.4 Os créditos referentes ao Curso de Nivelamento não serão computados para integralização do Curso de Mestrado do PPGERU, mas o(a) estudante que tiver nota maior ou igual a oito (8,0), em pelo menos uma disciplina cursada no nivelamento, ganhará bônus de um (1,0) ponto, a ser creditado na disciplina de Métodos Quantitativos.

8 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapas do Processo Seletivo	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública de Seleção	17/10/2022
Período de inscrição e envio dos documentos	02/11/2022 a 05/12/2022
Resultado e Deferimento das inscrições	12/12/2022
Prazo para recurso do indeferimento de inscrições	13 e 14/12/2022
Divulgação dos resultados dos recursos de inscrições	19/12/2021
Período de Seleção	04/01/2023 a 13/02/2023
1ª Etapa do processo seletivo - Prova	04/01/2023
Divulgação do resultado da 1ª etapa	13/01/2023
Prazo para recurso do resultado da 1ª etapa	14 e 15/01/2023
Divulgação do resultado do recurso da 1ª etapa	20/01/2023
Envio do Projeto de Dissertação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na 1ª ETAPA	21/01/2023
2ª Etapa do processo seletivo - Resultado da Análise dos Projetos	27/01/2023
Prazo para recurso do resultado da 2ª etapa	28 e 29/01/2023

Divulgação do resultado do recurso da 2ª etapa	30/01/2023
Envio da ficha de pontuação do lattes preenchida e os devidos comprovantes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na 2ª ETAPA	31/01/2023
3ª Etapa - Resultado da Análise do Currículo Lattes	03/02/2023
Prazo para recurso do resultado da 3ª etapa	04/02/2023
Divulgação do resultado do recurso da 3ª etapa	06/02/2023
Envio do histórico escolar da graduação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na 3ª ETAPA	07/02/2023
4ª Etapa – Resultado da Análise do Histórico de Graduação	08/02/2023
Prazo para recurso do resultado da 4ª etapa	09/02/2023
Divulgação do resultado do recurso da 4ª etapa	10/02/2023
Divulgação do resultado do Final (Com Classificação)	13/02/2023
Matrícula	14 a 17/02/2023
Previsão do início e término do nivelamento	27/02/2023 a 31/03/2023
Previsão do início das aulas	17/04/2023

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não há comprometimento, por parte do Programa, com o preenchimento integral das vagas dispostas na presente chamada pública, nem tampouco com a concessão de bolsas.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, no Regimento, Regulamento e nas Resoluções do PPGERU, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.3 O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s devem estar cientes que o PPGERU exige a presença física e que as disciplinas serão lecionadas no período integral (manhã e/ou tarde), no Campus Pimenta, em Crato-Ceará, em módulos semestrais.

9.4 O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s que possuírem vínculo empregatício deverão apresentar, no ato de sua matrícula no curso, declaração do superior imediato que comprove liberação para desenvolver as atividades acadêmicas do PPGERU.

9.5 Caberá recurso à comissão de seleção, desde que siga o documento intitulado ‘**Modelo para Recurso**’ que consta na página do ppgeru em **Publicações** - Regulamentos, Normas e Resoluções. O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgeru@urca.br, dentro dos prazos estabelecido no cronograma da presente



Chamada Pública.

9.6 Para informações gerais e esclarecimento de dúvidas, deve ser contatada a Coordenação do PPGERU através do e-mail: ppgeru@urca.br.

9.7 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão avaliados e decididos pelo Colegiado do PPGERU.

10 INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Urbana (PPGERU)

Universidade Regional do Cariri

Campus Pimenta, Rua Cel. Antônio Luís, 1161, CEP 63.105-000 - Crato - CE

Site: <http://www.urca.br/ppgeru/>

E-mail: ppgeru@urca.br

Crato-CE, 17 de outubro de 2022

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Urbana (PPGERU)

Prof. Dr. Áydano Ribeiro Leite

Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Urbana (PPGERU)

Profa. Dra. Christiane Luci Bezerra Alves

Comissão do Processo Seletivo PPGERU/2023

Prof. Dr. Áydano Ribeiro Leite (Presidente)

Profa. Dra. Christiane Luci Bezerra Alves

Profa. Dra. Eliane Pinheiro de Sousa

Prof. Dr. Rogério Moreira de Siqueia

Prof. Dr. Wellington Ribeiro Justo

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A)

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____ profissão _____, nº do CPF _____, endereço _____, tenho ciência das obrigações inerentes ao PPGERU, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- b) Não acumular a recepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- c) Ser aprovado(a) no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- d) Realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa (CAPES, CNPq ou FUNCAP) e com as normativas específicas do PPGERU;
- e) Realizar o Exame de Qualificação após aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, integralização dos créditos em disciplinas do PPGERU no máximo durante o 3º período letivo;
- f) Defender a Dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do início do primeiro semestre do ano de ingresso no Curso;
- g) Dispor de horários para atividades didáticas e execução da pesquisa, conforme declarado no momento da inscrição no processo seletivo;
- h) Cumprir o Curso independente da obtenção de bolsa de fomento ou oriunda de financiamento de projetos de pesquisa;
- i) Evitar solicitação de mudança de orientador(a), a qual somente poderá ocorrer em casos de extrema necessidade, por meio de requerimento escrito, justificando os motivos, concordando que este documento deverá ser submetido à avaliação e aprovação pelos membros do Colegiado do Programa e com o visto da sua Coordenação;
- j) No caso de bolsista, a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

_____, _____ de _____, 2023

(ASSINATURA - Reconhecer firma em cartório)

ANEXO 2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

I) MACROECONOMIA

Conteúdo programático:

- ✓ Contabilidade Nacional
- ✓ Política monetária e fiscal
- ✓ Modelos IS x LM x BP
- ✓ Oferta agregada, demanda agregada e Curva de Phillips
- ✓ Modelos de Crescimento: Modelo de Solow e Crescimento endógeno
- ✓ Economia aberta

Bibliografia sugerida

BLANCHARD, O. **Macroeconomia**: Teoria e Política. Cambridge University Press. 2005.

DORNBUSH, R.; FISCHER, S.; STARTZ, R. **Macroeconomia**. 11^a ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2013.

FEIJÓ, C. A.; RAMOS, R. L. O. (org.). **Contabilidade Social**: referência atualizada das Contas Nacionais do Brasil. 5^a ed. (Revista e Atualizada), Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

FROYER, R. **Macroeconomia**. Saraiva, 2013.

MANKIW, N.G. **Macroeconomia**. 8a ed. Rio de Janeiro, LTC 2014.

JONES, C.E. Introdução à Teoria do Crescimento Econômico 2^a. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2010.

II) MICROECONOMIA

Conteúdo programático:

- ✓ Teoria do Consumidor
- ✓ Teorias da Produção e dos Custos
- ✓ Estruturas de Mercados (Concorrência Perfeita, Monopólio, Concorrência Monopolística e Oligopólio)
- ✓ Teoria dos Jogos
- ✓ Externalidades e Bens Públicos

Bibliografia sugerida

PINDYCK, R.S., RUBINFELD, D.L. **Microeconomia**. 8 ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

SANTOS, M. L.; LIRIO, V. S. e VIEIRA, W. C. **Microeconomia aplicada**. Visconde do Rio Branco: Suprema Gráfica e Editora. 2009.

VARIAN, H. R. **Microeconomic analysis**. New York: W.W. Norton, 2002.

III) MÉTODOS QUANTITATIVOS

Conteúdo programático:

- ✓ Limites, integrais e derivadas
- ✓ Regressão Linear Simples
- ✓ Regressão Linear Múltipla
- ✓ Violação das Hipóteses

Bibliografia sugerida

CHIANG, A. C. **Matemática para Economistas**. São Paulo: McGraw-Hill.

GUJARATI, D.; PORTER, C. D. **Econometria Básica**, Bookman, 2011.

SIMON, C. P.; BLUME, L. **Matemática para Economistas**. Editora Bookman, 2006

WOOLDRIDGE, J. Editora Cengage Learning, 2016. **Introdução à Econometria** - Uma Abordagem Moderna.

ANEXO 3

NORMAS PARA ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Uso adequado das normas cultas da língua portuguesa e pertinência às linhas de pesquisas e publicações do PPGERU.

Itens do projeto:

- ✓ Introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), Objetivo(s), Referencial teórico, Material e Métodos, Cronograma de atividades e Referências.

Formatação:

- ✓ Conter no mínimo 08 e no máximo 10 páginas (formato A4) em português, incluindo capa e referências.
- ✓ Capa contendo: título do projeto (Times New Roman, 16, negrito, centralizado), e uma das linhas de pesquisa do **PPGERU** (Linha i - Economia Regional e Urbana e Políticas Públicas; Linha ii - Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural Sustentável).
- ✓ Corpo do projeto: Espaçamento simples entre linhas; Fonte Times New Roman, Tamanho 12; Todas as margens: 2,5 cm; Páginas com numeração centralizada na parte inferior (rodapé). Atender as normas da ABNT NBR-10520 (Citações em documentos) e NBR-6023 (Referências).

ANEXO 4

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ID item	Formação Pessoal	Quantidade de cada item	Somatório da Pontuação
1.1	Especialização <i>lato sensu</i> em Economia (10,0 pontos, limitado a 10,0 pontos)		
1.2	Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Geografia, História, Direito, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Produção, Estatística, Matemática e Relações Internacionais) (5,0 pontos, limitado a 5,0 pontos)		
1.3	Monitoria Institucional em Economia (1,0 ponto por cada semestre, limitado a 5,0 pontos)		
1.4	Monitoria Institucional em áreas afins (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Geografia, História, Direito, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Produção, Estatística, Matemática e Relações Internacionais) (0,5 ponto por cada semestre, limitado a 5,0 pontos)		
1.5	Bolsista de Iniciação Científica em Economia (2,0 pontos por cada semestre, limitado a 6,0 pontos)		
1.6	Bolsista de Iniciação Científica em áreas afins (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Geografia, História, Direito, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Produção, Estatística, Matemática e Relações Internacionais) (1,0 ponto por cada semestre, limitado a 6,0 pontos)		
1.7	Magistério do Ensino Superior em Economia (2,0 pontos por cada semestre, limitado a 6,0 pontos)		
1.8	Magistério do Ensino Superior em áreas afins (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Geografia, História, Direito, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Produção, Estatística, Matemática e Relações Internacionais) (1,0 ponto por cada semestre, limitado a 6,0 pontos)		
ID item	Produção Científica e Técnica (de 2018 até o ato da inscrição)	Quantidade de cada item	Somatório da Pontuação

2.1	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A1 do Qualis Referência da CAPES (10,0 pontos cada).		
2.2	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A2 do Qualis Referência da CAPES (9,0 pontos cada).		
2.3	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B1 do Qualis Referência da CAPES (6,0 pontos cada).		
2.4	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B2 do Qualis Referência da CAPES (5,0 pontos cada).		
2.5	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B3 do Qualis Referência da CAPES (4,0 pontos cada).		
2.6	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B4 do Qualis Referência da CAPES (3,0 pontos cada).		
2.7	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B5 do Qualis Referência da CAPES (2,0 pontos cada).		
2.8	Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais na sua área de atuação com ISSN (1,5 pontos cada)		
2.9	Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais na sua área de atuação com ISSN (1,0 ponto cada)		
2.10	Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos regionais e locais na sua área de atuação com ISSN (0,7 ponto cada)		
2.11	Para cada resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais na sua área de atuação com ISSN. (1,0 ponto cada, limitado a 5,0 pontos)		
2.12	Para cada resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais, regionais e locais na sua área de atuação com ISSN. (0,5 ponto cada, limitado a 2,5 pontos).		
2.13	Para cada resumo publicado em anais de eventos internacionais na sua área de atuação com ISSN (0,5 ponto cada, limitado a 5,0 pontos)		
2.14	Para cada resumo publicado em anais de eventos nacionais na sua área de atuação com ISSN. (0,3 ponto cada, limitado a 3,0 pontos)		

2.1 5	Para cada resumo publicado em anais de eventos regionais e locais na sua área de atuação com ISSN. (0,2 ponto, limitado a 2,0 pontos)		
2.1 6	Curso de curta duração ministrado (com carga horária mínima de 8 horas) (1,0 ponto cada, limitado a 5,0 pontos)		
2.1 7	Cursos realizados na área de atuação do programa com carga horária mínima de 20h (0,5 ponto cada, limitado a 2,5 pontos)		
2.1 8	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de especialização ou graduação (0,4 ponto cada, limitado a 4,0 pontos)		
2.1 9	Participação em comissão de avaliação de projetos PIBIC do CNPq, FUNCAP ou outras instituições de fomento a pesquisa. (0,4 pontos cada)		
2.2 0	Participação como parecerista ad-hoc em periódico científico. (2,0 pontos cada parecer emitido) com Qualis Referência da CAPES		
2.2 1	Participação como parecerista ad-hoc em periódico científico. (1,0 ponto cada parecer emitido) SEM Qualis Referência da CAPES		
ID ite m	Atuação em Pesquisa (de 2018 até o ato da inscrição)	Quantida de de cada item	Somatór io da Pontuaç ão
3.1	Premiação de sociedades científicas e/ou artísticas (2,5 pontos, sem limite)		
3.2	Premiação em eventos científicos (1,0 ponto, sem limite)		
3.3	Colaboração em projetos financiada por agência de fomento (2,0 pontos, sem limite)		
3.4	Organização de eventos científicos nacional na área de atuação (2,0 pontos, sem limite)		
3.5	Organização de eventos científicos local/regional na área de atuação (2,0 pontos, sem limite)		
3.6	Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional, regional ou local (2,0 pontos, sem limite)		
3.7	Apresentação oral em evento científico internacional, nacional, regional ou local (1,0 ponto, sem limite)		

3.8	Apresentação na forma de pôster em evento científico internacional, nacional, regional ou local (1,0 ponto, sem limite)		
3.9	Orientação de trabalho de conclusão de Especialização aprovado (1,0 ponto cada, limitado a 5,0 pontos)		
3.10	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação aprovado (0,8 ponto cada, limitado a 8,0 pontos).		
	Total de Pontos Obtidos		

A comissão avaliadora terá especial atenção às seguintes observações sobre a comprovação do currículo:

OBS. 1: As cópias dos documentos dos itens listados acima, deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser anexados na mesma sequência indicada.

OBS. 2: A comprovação dos artigos científicos será feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo **APENAS**, contendo título da revista, autores e instituições filiadas.

ANEXO 5

EXAMES ACEITOS PARA A PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

- a) Test of English as Foreign Language – TOEFL, realizado nos últimos três (03) anos com pontuação mínima 420;
- b) Test of English for Academic Purposes – TEAP (TESE Prime www.teseprime.org), validade permanente e nota mínima de 50 pontos;
- c) International English Language Testing Service – IELTS, realizado nos últimos três (03) anos nota mínima de 4,0 pontos;
- d) First Certificate in English – FCE/Cambridge com validade permanente;
- e) Certificate in Advanced English - CAE/Cambridge com validade permanente;
- f) Test of English for International Communication – TOEIC, realizado nos últimos três (03) anos e pontuação mínima de 550.